

EDITAL MONITORIA – 2018.1

Edital de seleção para o Programa de Monitoria Acadêmica do Curso de Educação Física do CENTRO UNIVERSITÁRIO – FAMETRO N° 2018/1.

A Direção Geral do Centro Universitário – Fametro, a Coordenação do Curso de Educação Física, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, tornam público, para alunos interessados, que, no período de **28 de Fevereiro a 09 de março**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria da FAMETRO, curso de Educação Física para exercício nos semestres letivos de 2018.1 que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

1. Inscrição

- 1.1. Período: 28 de Fevereiro a 09 de Março
- 1.2. Local: Coordenação do Curso de Educação Física.
- 1.3. Horário: 8h às 12h e 18h às 21h

2. Objetivos da Monitoria

- 2.1. Fomentar no aluno o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de pesquisa.
- 2.2. Intensificar a coordenação a do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos coletivos.

2.3. Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado ao Monitor, por meio do treinamento para transmissão do conhecimento acumulado.

3. Atribuições do monitor

3.1. Auxiliar o(s) professor (es):

3.1.1. Em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo profissional ao seu grau de conhecimento;

3.1.2. Em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com seu grau de conhecimento;

3.1.3. Na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento;

3.2. Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações;

3.3. Participar, sempre que possível, dos eventos da FAMETRO, tais como Seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos;

3.4. Entregar à Coordenação do Curso mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas assinadas pelo professor orientador;

3.5. Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo Professor Orientador.

4. Vedações à Monitoria

4.1. É vedado ao monitor, em quaisquer circunstâncias:

- 4.1.1. Ministras aulas curriculares na ausência do Professor Orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;
- 4.1.2. Realizar avaliações através de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;
- 4.1.3. Desenvolver funções meramente burocráticas;
- 4.1.4. Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento das suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas.

5. Atribuições do Professor Orientador

- 5.1. São atribuições do Professor Orientador:
 - 5.1.1. Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Atividades Anual, que deverá ser submetido à Coordenação de Pesquisa e Extensão na primeira quinzena de vigência do contrato de Monitoria;
 - 5.1.2. Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com parte acadêmica e que corresponde a 4 (quatro) horas semanais;
 - 5.1.3. Orientar e acompanhar as atividades do Monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação, e;
 - 5.1.4. Avaliar o relatório anual do Monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

6. Vagas

6.1. O Programa de Monitoria do Curso de Educação Física oferecerá 01 (uma) vaga aos alunos do Curso para as seguintes disciplinas:

DISCIPLINA	PROFESSOR (A)	VAGAS	PERÍODO	TURNO
Noções de Primeiros Socorros	Fabíola de Almeida	01	5°	Matutino
Base Cinesiológicas	Odivaldo Marques	01	2°	Matutino
Biomecânica Básica	Odivaldo Marques	01	4°	Matutino
Ciência do Treinamento Esportivo	Odivaldo Marques	01	4°	Matutino
Metodologia do Ensino dos Esportes Coletivos I	Monique Albuquerque	01	1°	Noturno
Crescimento, Desenvolvimento da Aprendizagem Motora	Monique Albuquerque	01	4°	Noturno
Metodologia do Ensino do Atletismo	Nilton Cesar	02	4°	Matutino/Noturno
Crescimento e	Nilton Cesar	01	4°	Matutino

Desenvolvimento da Aprendizagem Motora				
Estágio Supervisionado 1	Sheila do Amaral	02	5°	Matutino/Noturno
Estágio Supervisionado 3	Sheila do Amaral	02	6°	Matutino/Noturno
TCC	Cíntia Melo	02	6°	Matutino/Noturno
Didática Específica	Cíntia Melo	01	3°	Matutino
Fisiologia do Exercício	Cíntia Melo	02	6°	Matutino/Noturno

7. Dos requisitos para inscrição:

7.1. O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentar cópia do comprovante da matrícula 2018.1;

7.1.2. Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor;

7.1.3. Ter sido aprovado na disciplina com nota igual ou superior a 7,0 (sete);

7.1.4. Não apresentar reprovação no semestre anterior;

7.1.5. Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria;

7.1.6. Não ter pendências financeiras com a Instituição;

- 7.1.7. Ter cursado o segundo semestre letivo do ano de 2017;
- 7.1.8. O aluno só poderá inscrever-se para a Monitoria de 01 (uma) disciplina;

- 7.2. As inscrições serão examinadas pela Coordenação do Curso, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima;

- 7.3. Para o ato da inscrição, basta a entrega da cópia do comprovante de matrícula 2018/1 e o preenchimento de formulário disponível na Coordenação do Curso e de Extensão;

8. Da Seleção

- 8.1. O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado por Comissão de Seleção, neste ato nomeado, composto pela Coordenadora do Curso e pelo Professor da Disciplina com vaga para monitoria, coordenador adjunto do curso;

- 8.2. A seleção será constituída de duas fases. A 1ª Fase consistirá em uma prova escrita e a 2ª Fase em entrevista com os candidatos aprovados na 1ª Fase;

- 8.3. A prova escrita será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo classificado para a 2ª. Fase os candidatos aprovados com nota superior a 7 (sete);

- 8.4. A prova escrita consistirá em 10 questões de múltipla escolha, de acordo com a disciplina escolhida pelo candidato;

- 8.5. A entrevista da 2ª. Fase terá caráter eliminatório, sendo avaliada, também, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- 8.6. A classificação levará em consideração o somatório das duas fases e do Coeficiente de Rendimento do candidato, no semestre anterior.
- 8.7. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão por ordem:
 - a) Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
 - b) Média global das disciplinas cursadas até último semestre letivo completo;
 - c) Candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;
 - d) Candidato que estiver a idade mais avançada;
- 8.10. As provas escritas para a seleção de monitores serão corrigidas pelos docentes do Curso da FAMETRO responsáveis pela orientação das disciplinas com vagas à Monitoria;
- 8.11. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete);
- 8.12. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;

8.13. Não haverá revisão de notas da prova escrita;

9. Da data, hora e local das provas;

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia 09 de março 19h, no prédio sede da FAMETRO onde funciona o curso. (As salas de aula serão designadas de acordo com o numero de alunos escritos);

9.2. O resultado da prova escrita será divulgado no mural do Curso de Educação Física até o dia 12/13/2018;

9.11. As entrevistas ocorrerão entre os dias 13 a 15/03/2018 em data e horário a ser definido pelo professor de cada disciplina, sendo os candidatos comunicados previamente;

10. Do resultado

10.1. O resultado final será divulgado no mural de e na página da FAMETRO (<http://www.fametro.edu.br>) a partir do dia 13/03/2018.

11. Da Duração e do Regime de Trabalho

11.1. O exercício da atividade de Monitoria tem duração improrrogável de 1 (um) ano, ou 2 (dois) semestres letivos inteiros

11.2. O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o FAMETRO, em regime de dedicação de 4 (quatro) horas

semanais, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma Monitoria pelo mesmo aluno.

12. Das Disposições Finais

12.2. O Programa de monitoria rege-se pelo Regulamento de Monitoria e pelo Regimento Interno da FAMETRO.

12.3.3. A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a Portaria MEC n.º 1886 de 30 de dezembro de 1994, de acordo com Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da FAMETRO.

12.4. O monitor poderá ser excluído da Monitoria em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento da Monitoria da FAMETRO, sob avaliação do Professor(a) Orientador(a).

12.5. No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

12.6. Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria e Regimento Interno da FAMETRO.

12.7. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Manaus, 2 de fevereiro de 2018

Maria Elani Souza lamut
Coordenadora do Curso de Educação Física
FAMETRO